



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 5.924, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 1.370, de 14 de dezembro de 1982.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 1.370, de 14 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída pelo Poder Legislativo a Comenda “Loren Reno”, que será conferida a brasileiros ou a estrangeiros que se destacarem nas áreas de educação, de saúde, legislativa, de jornalismo, advocatícia, de artes plásticas e industrial.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 1.370, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comenda “Loren Reno”, instituída pelo art. 1º desta Resolução, será entregue aos agraciados no mês de abril de cada ano, em Sessão Solene, pela Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 1.370, de 14 de dezembro de 1982.

Palácio Domingos Martins, em 13 de março de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

Este texto não substitui o publicado no D.P.L. de 13/03/2019.